



Processo nº 00200.010693/2021-25

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210163

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a **Câmara Municipal de Congonhal/MG**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, e a **Câmara Municipal de Congonhal/MG**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Rua Prudente de Moraes, 76, Centro, Congonhal/MG, CEP: 37.584-000 e CNPJ: 01.541.489/0001-71, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor CÉSAR HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF: 014.455.916-18 e RG: MG-11.868.641 – SSP/MG, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





Processo nº 00200.010693/2021-25

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

[Assinatura]

[Assinatura]





Processo nº 00200.010693/2021-25

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.

11/11

Debraze





Processo nº 00200.010693/2021-25

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

[Assinatura]

[Assinatura]





Processo nº 00200.010693/2021-25

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente Acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

17.11

[Assinatura]





Processo nº 00200.010693/2021-25

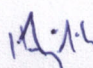
**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal



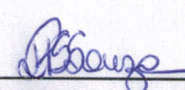
CÉSAR HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
Congonhal/MG

**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE
BARBOSA**
Diretor-Executivo do ILB
Programa Interlegis

TESTEMUNHAS:
Pelo Senado Federal:

Pela CASA LEGISLATIVA:

LUIS FERNANDO PIRES MACHADO
Coordenador-Geral do ILB



**PRYSILLA HOMAYK DOS SANTOS
SOUZA**
Resp. Contabilidade
CPF: 041.793.776-83
RG: M-8.509.509



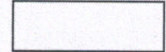


Processo nº 00200.010693/2021-25

SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº AC20210163



Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Congonhal/MG e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Congonhal
CNPJ: 01.541.489/0001-71
Estado: Minas Gerais
Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 76, Centro
CEP: 37.584-000
Fone: (35) 3424-1342

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

11.11

Assinatura





Processo nº 00200.010693/2021-25

**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

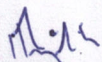
Processo nº 00200.010693/2021-25

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL



CÉSAR HENRIQUE DA SILVA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG



de Compras Substituta. Ratificação em 23/08/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R\$ 53.170,35. CNPJ CONTRATADA : 08.467.115/0001-00 COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D.

(SIDEAC - 23/08/2021) 290002-00001-2021NE800557

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038018006202151. Objeto: Firmar contrato com empresa fornecedora de água potável e tratamento de esgoto, e o respectivo processamento dos pagamentos referentes às faturas de fornecimento do atendimento da Defensoria Pública da União em Porto Alegre/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 19/08/2021. MARIA APARECIDA FURTADO. Chefe da Divisão de Compras Substituta. Ratificação em 23/08/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R\$ 25.830,65. CNPJ CONTRATADA : 92.924.901/0001-98 PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS.

(SIDEAC - 23/08/2021) 290002-00001-2021NE800557

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 82/2020.
Nº Processo: 08038.006078/2020-74.
Pregão. Nº 29/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 12.159.225/0002-55 - FBX - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Alteração do local da prestação de serviços de vigilância para a nova unidade da dpu em boa vista/rr que passa a ser no endereço avenida penha brasil, nº 1262 com rua souza júnior, bairro são francisco a partir do dia 12/08/2021.. Vigência: 17/06/2020 a 16/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.780,00. Data de Assinatura: 16/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 149/2016.
Nº Processo: 08038.003429/2016-17.
Pregão. Nº 72/2016. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 26.972.885/0001-84 - LIGA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, "em caráter excepcional" do contrato nº 149/2016 por mais um período de 03 (três) meses, a contar de 24/08/2021 a 23/11/2021, ou até que se conclua o novo processo licitatório, com fulcro no § 4º do artigo 57, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 24/08/2016 a 23/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 114.863,07. Data de Assinatura: 18/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 56/2020.
Nº Processo: 08038.008152/2017-91.
Dispensa. Nº 89/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 02.415.338/0001-30 - INTERLIMP GESTAO DE SERVICOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 056/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2021 a 05/11/2022.. Vigência: 06/11/2021 a 05/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 214.838,28. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 149/2017.
Nº Processo: 08038.008150/2017-01.
Pregão. Nº 90/2017. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 12.904.815/0001-84 - RIO MINAS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: 1. Prorrogar a vigência do contrato nº 149/2017, por mais 12 (doze) meses, de 30/10/2021 a 29/10/2022.
2. Revisar o valor do contrato com a aplicação da lei 13.932/2019 de extinção da contribuição social de 10% sobre o fgts aplicados aos contratos administrativos de mão de obra exclusiva a contar de 01 de janeiro de 2020.. Vigência: 30/10/2021 a 29/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 207.804,45. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 169/2020.
Nº Processo: 08038.002894/2020-17.
Pregão. Nº 93/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 22.068.281/0001-57 - CWF BRASIL SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 169/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2021 a 26/10/2022.. Vigência: 27/10/2021 a 26/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.436,20. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 183/2017.
Nº Processo: 08038.008582/2017-11.
Pregão. Nº 90/2017. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 15.014.790/0001-31 - BELA VISTA - GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. Objeto: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 183/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2019 a 12/11/2020.
2. Alterar a razão social da contratada, passando de fabiana cavalante santos - me para bela vista - gestão de recursos humanos eireli, cnj nº 15.014.790/0001-31.. Vigência: 13/11/2019 a 12/11/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 139.262,52. Data de Assinatura: 14/08/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2019).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 111/2019.
Nº Processo: 08038.003281/2019-55.
Pregão. Nº 89/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 09.394.223/0001-55 - C.B.M- CENTRAL BRASILEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº. 111/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2021 a 11/11/2022.. Vigência: 12/11/2021 a 11/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 94.266,00. Data de Assinatura: 16/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/08/2021).

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 73/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08038005288201910. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, mediante contratação continuada, para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação e portais, incluindo elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração, treinamento e garantia, com vistas a atender às necessidades da DPU, conforme Edital e TR.

EDGAR PAES NETO
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/08/2021) 290002-00001-2021NE800150

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 108/2018

Nº Processo: 08038.001528/2018-18. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 19.007.136/0001-51 - LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 108/2018, firmado com a empresa lucrafe comércio e serviços eireli-me, cnj sob n.º 19.007.136/0001-51, em 04 de agosto de 2021, último dia da prestação de serviços. Conclusão do processo licitatório, pregão eletrônico nº 41/2021.. Fundamento Legal: Inciso i do art. 79, c/c o inciso xii do art. 78 da lei nº 8.666/93, cláusula treze do contrato... Data de Rescisão: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 62/2017

Nº Processo: 08038.005645/2016-99. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 02.294.475/0001-63 - UNISERV - UNIAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato remanescente n.º 062/2017, firmado com o uniserv união de serviços ltda., cnj n.º 02.294.475/0001-63, em 31 de agosto de 2021, último dia da prestação dos serviços. Conclusão do novo processo licitatório, pregão n.º 065/2021.. Fundamento Legal: inciso i do art. 79, c/c inciso xii do art. 78, ambos da lei n.º 8.666/93, cláusula décima quinta do contrato em referência. . Data de Rescisão: 31/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2021).

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 644.121/2021. OBJETO: Prestação de serviços de impressão monocromática A4, incluído garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de todos os suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 90 (noventa) dias. VALOR TOTAL: R\$282.190,78 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa reais e setenta e oito centavos). INTERESSADO: Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação (Ditec). FAVORECIDO: Microsens S.A. CNPJ: 78.126.950/0003-16. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24, da Lei de 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Celso de Barros Correia Neto, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Luciano Bivar, Primeiro-Secretário.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. 381.811/2021 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 23/2021, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA. OBJETO: para fornecimento de chá, diversos sabores. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2021. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 38.836,60 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Proc. 381.811/2021 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 24/2021, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FRP ALIMENTOS EIRELI. OBJETO: fornecimento de chá, diversos sabores. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2021. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 12.307,20 (doze mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).

Proc. 381.811/2021 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 25/2021, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI ME. OBJETO: fornecimento de chá, diversos sabores. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2021. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 14.884,85 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0155. Processo: 200.009229/2021-96. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE RESPLENDOR - CMR (MG). CNPJ: 00.335.142/0001-00. Data da assinatura: 23/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 24/08/2021 final: 23/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Álvaro Henrique Paulo Carrijo de Oliveira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0163. Processo: 200.010693/2021-25. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. CNPJ: 01.541.489/0001-71. Data da assinatura: 20/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 24/08/2021 final: 23/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: César Henrique da Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0165. Processo: 200.009075/2021-32. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI. CNPJ: 04.910.326/0001-07. Data da assinatura: 20/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG - ENVIO DO ACT 163.2021 ASSINADO DIGITAL.

De: CÂMARA MUNICIPAL CONGONHAL [mailto:camaramunicipal.congonhal@gmail.com] **Enviada em: segunda-feira, 23 de agosto de 2021 13:44** **Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle sepc@senado.leg.br **Assunto:** Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG - ENVIO DO ACT 163.2021 ASSINADO DIGITAL.

Recebido.

Em dom., 22 de ago. de 2021 às 17:49, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 22 de agosto de 2021.

Processo nº 00200.010693/2021-25.

Acordo de Cooperação Técnica nº 0163/2021.

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG.

Telefone: (35) 3424.1342.

E-mail: camaramunicipal.congonhal@gmail.com

A/C Sr. Presidente CÉSAR HENRIQUE DA SILVA.

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 0163/2021**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG**, assinado digitalmente em **(20/08/2021)**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones:

(61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO.

Atenciosamente,

Suellen Rodrigues Meneses.

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0163

Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2026

NUP da Avença: [00100.084592/2021-19](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. [CNPJ: 01.541.489/0001-71] (24/08/2021 - 23/08/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.010693/2021-25

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		33002021	7940-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

